



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI 2.344, DE 08 DE MAIO DE 2018

Institui o dia Municipal do Artista Sabarense, a ser comemorado anualmente todo dia 24 do mês de agosto.

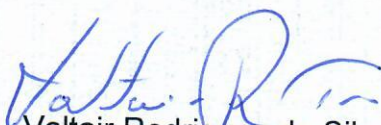
A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ APROVA :

Art. 1º) – Institui o Dia Municipal do Artista Sabarense.

Art. 2.º) – A data será comemorada anualmente no dia 24 do mês de agosto.

Art. 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 08 de maio de 2018.


Valtair Rodrigues da Silva.
Vereador Presidente


Ricardo da Cruz Lopes
Vereador Secretário